



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.763 **De 01 de agosto de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.335, de 01 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.760,10 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos), para atender despesas com desembolso de recurso pelo Governo Federal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.241	Assistência ao Idoso		
08.241.039	Proteção Social Especial		
08.241.039.2.077	Parceria com OSC-PS-Alta Complexidade – Pessoas Idosas	R\$	97.760,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	97.760,10
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Art. 1º deste Decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.242	Assistência Ao Portador de Deficiência		
08.242.0039	Proteção Social Especial		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.242.0039.2.073	Parceria com OSC-PSE - Média Complexidade - Pessoa com Deficiência	R\$	97.760,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	97.760,10
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("PC").